

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0023/2023/SRP	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0024/2023/SRP	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0025/2023/SRP	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0026/2023/SRP	3

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0023/2023/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0013/2023/SEMUS – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2023/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: PHENIX HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.851.653/0001-23, Inscrição Estadual nº 15.273.604-2, com sede na PSG ALVARO ADOLFO, 108 – Pedreira - Belém - Pará - 66085-030, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Hospitalares sob demanda, para atender as necessidades do Hospital Bibi Montelo e Unidades Básicas de Saúde no Município de Bacuri/MA. Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 600.699,25(seiscentos mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Itens registrados; n.ºs. 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 36, 38, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 51, 55, 56, 57, 61, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 109, 110, 111, 112, 113, e 115 – totalizando o valor global em R\$ 600.699,25(Seiscentos mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão

fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 29 de Maio de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES-Pregoeiro Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2a7e611884a794050e194ecb817ce11759d8a9c0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
0024/2023/SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0013/2023/SEMUS – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2023/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: JOSE A. M. SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 02.537.040/0001-00, e Inscrição Estadual nº 081925/22, com sede na Av. Dr. Almir Soares, 151 – Vila Filuca – Pinheiro – Maranhão. CEP: 65.200-000, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Hospitalares sob demanda, para atender as necessidades do Hospital Bibi Montelo e Unidades Básicas de Saúde no Município de Bacuri/MA. Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 86.514,00(Oitenta e seis mil, quinhentos e catorze reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Itens registrados; n.ºs. 30, 31, 32, 58, 59, 60, 62, 74 e 120, com o valor global em R\$ 86.514,00(Oitenta e seis mil, quinhentos e catorze reais). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde

que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 01 de Junho de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES-Pregoeiro Oficial.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
0025/2023/SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0013/2023/SEMUS – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2023/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: BENTES SOUSA & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 63.424.121/0001-80, Inscrição Estadual nº 121167895, situada a Rua Paulo Frontin, 217 – Monte Castelo – São Luis – Maranhão. CEP: 65031 – 360, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Hospitalares sob demanda, para atender as necessidades do Hospital Bibi Montelo e Unidades Básicas de Saúde no Município de Bacuri/MA. Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 31.302,00(Trinta e hum mil, e trezentos e dois reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Itens registrados; n.º. 80, totalizando um valor global de R\$ 31.302,00(Trinta e hum mil, e trezentos e dois reais). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2a7e611884a794050e194ecb817ce11759d8a9c0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 01 de Junho de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES-Pregoeiro Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2023/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0013/2023/SEMUS – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2023/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: HIPER HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ: 43.603.314/0001-91, e Inscrição Estadual nº 127263772, com sede na Rua Nova Betel, Quadra 121, nº 15 – Jardim São Cristóvão – São Luís – Maranhão. CEP: 65055-370, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Hospitalares sob demanda, para atender as necessidades do Hospital Bibi Montelo e Unidades Básicas de Saúde no Município de Bacuri/MA. Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 61.725,20 (Sessenta e hum mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Itens registrados; n.ºs. 04, 20, 49, 64, 81, 82, 95, 119, totalizando um valor global em R\$ 61.725,20 (Sessenta e hum mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a

redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 01 de Junho de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES-Pregoeiro Oficial

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2a7e611884a794050e194ecb817ce11759d8a9c0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURI - MA**

**DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO**

V. 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
BACURI - MA, CEP: 65270-000
Email: edom@bacuri.ma.gov.br
Telefone: (98)33921-222

-
-

WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 05/06/2023 11:40:38

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2a7e611884a794050e194ecb817ce11759d8a9c0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

